



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR RENATO BERGER (PRD)

PROJETO DE LEI Nº ____/2024	
AUTOR / SIGNATÁRIO	EMENTA
Ver. RENATO BERGER (PRD)	“Dispõe sobre tornar a Rua Juliano Moreira Bairro Cabral, entre as ruas Paraíso e Mato Grosso, como Rua cultural da cidade de Teresina e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída por meio da presente Lei, tronar a Rua Juliano Moreira como Rua cultural de Teresina.

Parágrafo Único. Para efeitos do disposto nesta Lei, a Rua cultural será compreendida na Juliano Moreira, no Bairro Cabral, entres as Ruas Paraíso e Mato Grosso.

Art. 2º A rua Cultural Juliano Moreira tem por objetivos:

- I - Promover o desenvolvimento cultural da região;
- II – Atrair e incentivar a cultura;
- III –Transformar a região em um ambiente aberto para desenvolver a cultura local.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Teresina, através do seu órgão competente poderá firmar regras específicas para o desenvolvimento cultural da rua.

Paragrafo Único. O município de Teresina poderá efetivar parcerias com entidades do setor privado para impulsionar o desenvolvimento da rua cultural na região.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias do município, e suplementadas, se necessária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 28 de maio de 2024.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

A cultura transforma vidas e pode mudar completamente o futuro de crianças e adolescentes, ela é fundamental para despertar a sensibilidade e o instinto criativo do indivíduo. A arte nos faz vislumbrar saídas, incentiva o imaginário, proporciona descobertas pessoais, seja através da dança, do teatro ou do desenho.

Desenvolver a cultura é de suma importância porque possibilita o contato de pessoas com diversas atividades culturais, sobretudo a população carente, adquirindo novos conhecimentos e encontrando nesse espaço incentivos para desenvolver a cultura local.

Vai possibilitar jovens a oportunidade de estar em contato, pela primeira vez, com manifestações artísticas e culturais, e descobrirem novas atividades profissionais, vindo aumentar o círculo de amizade e adotar postura positiva perante a vida.

Assim, o desenvolvimento da rua cultural será importante para que os participantes tenham a oportunidade de se desenvolver socialmente, trocar experiências com os colegas e ajudarem a fortalecer o senso de pertencimento e vínculo entre comunidades.

Diante do exposto, proponho este Projeto de Lei que visa desenvolver a cultura local, esperando dos demais Nobres Pares a compreensão e apoio para a aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.


Ver. RENATO PIRES BERGER
PRD





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310031003300320030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.